



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 285ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/04/2015

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima octogésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Paulo Schiavo Júnior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Sérgio Tavares Romay, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/511.255/10 – Primus Ipanema Agropecuária Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN019711), para prorrogação do prazo de validade por três anos. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Fauna (SEFAU/GELAF/DILAM). **2. E-07/002.2703/14 – Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A..** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN026952), para alteração das áreas de empréstimo na poligonal do sítio aeroportuário com a supressão de vegetação e a instalação de ponto de abastecimento para as máquinas e veículos internos que serão usados para a obra. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **3. E-07/503.954/12 – Sergio Scodro.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM). **4. E-07/202.687/07 – Areal Madressilva Ltda..**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN03479), para alteração do objeto, substituindo o processo DNPM nº 890.398/2010, pelo processo DNPM 890.826/2013. Onde se lê: “Operar atividade de extração de areia, através de uma balsa equipada com dispositivo de sucção de até 4 polegadas, com capacidade de extração de 15 m³/h, estabelecida em uma área de 1,31 hectares, conforme *processo n.º 890.398/2010 do DNPM*, onde o porto foi georreferenciado através da coordenada UTM (Datum SAD-69) 24 K 192.076 m E e 7.539.568 m”, leia-se: Operar atividade de extração de areia, através de uma balsa equipada com dispositivo de sucção de até 4 polegadas, com capacidade de extração de 15 m³/h, estabelecida em uma área de 1,31 hectares, conforme *processo n.º 890.826/2013 do DNPM*, onde o porto foi georreferenciado através da coordenada UTM (Datum SAD-69) 24 K 192.076 m E e 7.539.568 m. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA). **5. E-07/505.582/09 – Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN20696), para alteração do objeto para: (i) a substituição do nome do bem mineral “granito” por “gnaisse”, em conformidade com a nomenclatura utilizada pelo DNPM; (ii) junção de três poligonais para formação de uma única frente de lavra de 27,02 ha; e (iii) retificação da atividade. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA). **6. E-07/203.141/06 – Odebrecht Óleo e Gás S.A..** Requerimento: Alteração da razão social e do CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes, o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN025312), que será cancelada devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, e inclusão das atividades de pintura e jateamento e suas respectivas condições de validade. Passando de: “Engevix O&M Óleo e Gás Ltda.”, CNPJ nº 05.632.612/0006-25, para: Odebrecht Óleo e Gás S. A., CNPJ nº 08.091.102/0002-52. Decisão: Alteração, emissão, cancelamento e inclusão das atividades de pintura e jateamento e suas respectivas condições de validade aprovados, conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JÚNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
ID 2146285-2

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do Território
ID 3244728-0

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 5012208-8

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7

ORIGINAL ASSINADO